



## LEI MUNICIPAL Nº 1036, de 18 de agosto de 2017

**EMENTA:** Denomina a **Estratégia de Saúde da Família - ESF**, situada no Povoado de Brejinhos, neste Município e dá outras providências.  
"De autoria do Vereador David Prazeres dos Santos"

**A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada "**ESF João Cavalcanti de Arruda**", a Estratégia de Saúde da Família, situada no Povoado de Brejinhos, neste Município.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Município de João Alfredo, em 18 de agosto de 2017.

  
**Maria Sebastiana da Conceição**  
Prefeita

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.  
João Alfredo/PE, 18/08/2017  
\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável